

EMENDA N.º

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2020

O caput do artigo 17 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003 de que trata o artigo 2º do Projeto de Resolução n.º 1/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A entrega das distinções honoríficas de que trata esta Resolução far-se-á, em sessão solene da Câmara Municipal, na segunda semana de dezembro, observadas as seguintes exceções: (NR)

Unaí (MG), 14 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Partido Cidadania

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alterar a redação proposta no Projeto de Resolução n.º 1/2020 com a finalidade de estipular a entrega das distinções honoríficas em uma determinada semana que ocorrerá em dezembro de cada ano.

Pelo exposto, intercedo aos nobres pares pela aprovação desta emenda.

Unaí (MG), 14 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Partido Cidadania